



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 167 / 2025

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025"

O prefeito municipal de Capelinha no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício de 2025

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
07.01.02.12.361.0016.2046	33900000	30	39	150000	10.351,00
07.01.02.12.361.0016.2046	33900000	30	36	150000	11.050,40
07.01.03.12.365.0019.2048	31900000	94	04	154200	2.000,00
07.01.03.12.365.0019.2049	31900000	94	13	154000	2.129,22
07.01.03.12.365.0019.2049	33900000	36	30	150000	33.000,00
08.01.02.10.301.0010.2059	31900000	16	11	150000	9.229,44
08.01.02.10.301.0010.2061	31900000	04	11	160000	173.000,00
08.01.03.10.302.0011.2062	33900000	30	39	150000	942,22
08.01.03.10.302.0011.2067	33900000	34	39	150000	10.998,00
10.01.01.13.122.0002.2095	33900000	14	30	150000	3.000,00
10.03.01.13.391.0020.2103	33900000	30	36	150000	1.000,00
11.01.02.20.605.0026.2111	33900000	40	39	150000	214,50
13.01.03.15.451.0022.2124	33900000	30	36	150000	10.000,00
13.01.03.15.451.0022.2124	33900000	30	39	150000	112.479,32
08.01.03.10.302.0011.2169	33900000	14	30	150000	1.000,00
09.01.01.08.122.0004.2195	33900000	30	36	150000	27,99
				Total:	380.422,09

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA 12 de Março de 2025

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal